**PARECER TÉCNICO DISAN Nº 007/2005**

Empreendedor: Prefeitura Municipal de Aimorés
Empreendimento: Aterro Sanitário e Usina de Triagem e Compostagem
Localização: Bairro Sossego
Atividade: Destinação final de resíduos sólidos **Classe/Porte:** 01/90 – I/Pequeno urbanos 74/04 – Classe 1
Município: Aimorés
População atendida: 18.764 habitantes (100% população urbana – Censo/2000)
Responsável Técnico: não informado
LICENÇA DE INSTALAÇÃO **Validade:** Indeferimento

HISTÓRICO

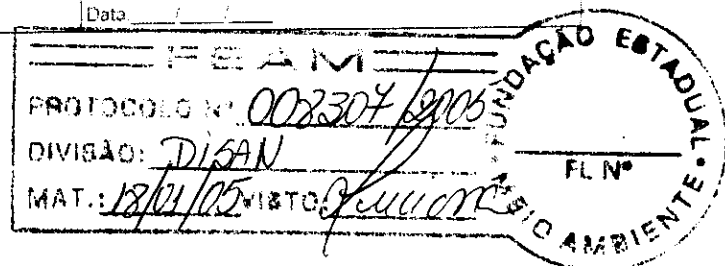
- 18-08-1999 - formalizado processo de Licença de Instalação.
- 25-10-1999 - enviado ofício solicitando a inclusão do aterro sanitário.
- 25-11-1999 - realizada reunião para esclarecimentos sobre a inclusão do aterro sanitário e sobre a vida útil mínima do empreendimento.
- 04-09-2001 - Prefeitura encaminha nova documentação.
- 01-10-2001 - ofício informando que as informações apresentadas eram insuficientes e solicitando a revisão da concepção.
- 09-11-2001 - protocolada documentação.
- 29-11-2001 - ofício DISAN solicitando novamente a revisão da concepção com prazo de 90 dias.
- 07-02-2002 - protocolado novo Relatório Técnico.
- 21-03-2002 - realizada vistoria ao local.
- 11-04-2002 - ofício esclarecendo que não foi atendida a revisão do aterro sanitário.
- 28-06-2002 - ofício da Prefeitura solicitando prorrogação de prazo para entrega da referida documentação.
- 08-07-2002 - ofício DISAN concedendo prorrogação até 30-10-2002.
- 09-04-2003 - Prefeitura solicita nova prorrogação.
- 24-04-2003 - ofício DISAN prorrogando o prazo até 9-7-2003 (impreterivelmente).
- 08-07-2003 - protocolada documentação.
- 25-07-2003 - ofício DISAN esclarecendo que as informações apresentadas são insuficientes e que a documentação não se constitui em projeto executivo.
- 07-08-2003 - reunião visando esclarecimentos.
- 25-08-2003 - ofício solicitando prorrogação de prazo para entrega da documentação.
- 17-10-2003 - ofício DISAN prorrogando o prazo até 25-11-2003.

1. INTRODUÇÃO

O município de Aimorés dista cerca de 490 km de Belo Horizonte. Com área de 1.353 Km², apresenta uma população total de 25.105 habitantes e urbana de 18.764 habitantes (IBGE/2000).

O relevo é caracterizado por 30% montanhoso, 40% ondulado e 30% plano. O clima característico é o tropical úmido com temperatura média anual de 24,6°C e índice pluviométrico anual de 1.163 mm.

Divisão de Saneamento - DISAN		Diretoria de Infra-Estrutura e Monitoramento - DIREM	
Autor: Dúlio Souza Leonel	Gerente: Denise Marília Bruschi	Diretor: Alice Beatriz Pereira Soares	
Assinatura: <i>Dúlio Souza Leonel</i>	Assinatura:	Assinatura:	
Data: 18/01/2005	Data:	Data:	





Os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário são prestados pelo SAAE. A coleta de lixo é realizada diariamente e atende a 82% da população urbana. Atualmente os resíduos são destinados à usina de triagem e compostagem.

2. DISCUSSÃO

O terreno escolhido para implantação da usina é de propriedade da Prefeitura, possui 1 ha e localiza-se a cerca de 2,5 km do centro urbano.

Para dimensionamento dos elementos de projeto, foi utilizada uma taxa média de geração *per capita* de 0,85 kg/habxdia com produção atual de cerca de 18 ton/dia.

A usina de triagem e compostagem constitui-se de área coberta de 346 m² que comporta um pátio para recepção do lixo, duas mesas de triagem, escritório para administração, almoxarifado, copa para refeições e instalações sanitárias. A unidade possui também galpão para armazenamento dos recicláveis com 160 m², pátio de compostagem com 1.700 m² além de prensa enfardadeira.

Tendo em vista o acompanhamento da operação das usinas de triagem e compostagem licenciadas, detectou-se vários problemas na operação das mesmas, notadamente em municípios com população superior a 10.000 habitantes. Dentre esses problemas, citamos: a porcentagem de rejeitos destinada ao aterro é da ordem de 40% do lixo bruto; o não processamento de todo o lixo coletado no mesmo dia, a triagem não é realizada de maneira eficiente, resultando em grande quantidade de inertes nas pilhas de compostagem, a não realização de um controle adequado no que se refere à temperatura, reviramento, umidade das leiras, etc. Portanto, dado o porte do município – população urbana de 18.764 habitantes – é necessário a apresentação do projeto do aterro sanitário, imprescindível para a operação do sistema de destinação final de lixo.

Diante do exposto, em 25-10-1999, a FEAM solicitou - ofício DISAN nº 053/1999, a inclusão de projeto de aterro sanitário com todos os elementos essenciais estabelecidos pela NBR 13896/97 da ABNT, visando concluir o processo de licenciamento em questão.

Em 4-9-2001, a Prefeitura protocolou novo relatório técnico que foi considerado insatisfatório por não apresentar todas as informações necessárias e no projeto do aterro não foram considerados os elementos essenciais previstos na NBR 13896/97 da ABNT, tais como: capacidade volumétrica das plataformas de aterro e das jazidas de solo argiloso; resultados de sondagem do terreno; fonte de abastecimento de água; impermeabilização de base do maciço; tratamento de líquidos percolados e projeto paisagístico.

A Prefeitura apresentou nova documentação em 9-11-2001. Após análise dessa documentação foi enviado ofício informando que não foi atendida a revisão do projeto do aterro sanitário solicitada através dos ofícios DISAN 467/2001 e 556/2001 de 1-10-2001 e 29-11-2001, respectivamente. A Prefeitura foi alertada ainda que, conforme constatado na vistoria de 21-3-2002, o lixo já vinha sendo disposto de forma inadequada na área do projeto do aterro em questão.

Esclarecemos que, desde a solicitação da Licença de Instalação da Usina de Triagem e Compostagem de Lixo/Aterro Sanitário em 18-8-1999, foi realizada vistoria ao local em 21-3-2002 e solicitadas informações por meio de diversos ofícios visando a conclusão do licenciamento em questão. Ressalta-se que o último prazo para a apresentação da referida documentação expirou em 25-11-2003.

3. CONCLUSÃO

Considerando que o prazo para a apresentação das informações complementares e da revisão do projeto do aterro sanitário expirou em 25-11-2003 e a Prefeitura não se manifestou até o momento, recomenda-se à Diretoria de Infra-estrutura e Monitoramento o **indeferimento** da Licença de Instalação requerida para a Usina de Triagem e Compostagem de Lixo/Aterro Sanitário do município de Aimorés, ouvida a Procuradoria.